



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 16 de Julho de 2025 – Nº2962

**LEI Nº 1.839,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

✖AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO.✔

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pirai autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **J D QUINTINO DE JESUS RESTAURANTE ME.**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.840,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

✖ALTERA OS QUANTITATIVOS DO QUADRO DE PESSOA, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 719, DE 30 DE MARÇO DE 2005, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.✔

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	04
ASSISTENTE SOCIAL	NS	05
PSICÓLOGO	NS	05
AGENTE DE ENSINO COLABORATIVO	AEC	15
MERENDEIRA	II	10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.841,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

✖ALTERA OS QUANTITATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL, CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 719, DE 30 DE MARÇO DE 2004, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.✔

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONTADOR I	NS	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	VIII	10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.844/25
DE 16 DE JULHO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.639,75 (Dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e setenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6844					
Suplementação de Créditos				Data	16/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito			Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1018	1018	1	2.639,75		
1.13.1.08.245.0004.2018.33503900.16690005					
Soma:					2.639,75
Decreto Nº 6844				Data	16/07/2025
1321010144	Remuneração de Depósito Bancários - Estr. SUAS - Portaria 886 - SIGTV			2.639,75	
Soma:					2.639,75

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Remuneração de Depósito Bancários - Estr. SUAS - Portaria 886 - SIGTV

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.845/25
DE 16 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$54.605,25 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6845					
Suplementação de Créditos				Data	16/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito			Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1019	1019	1	1.13.1.08.245.0004.2018.33503900.26690005		54.605,25
Soma:					54.605,25
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....					54.605,25

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpege@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1719/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020217/000030/2025;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **ROBERTA CRISTINA RIBEIRO SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13511, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente ao Pregão Presencial nº 076/2023 – 1º Termo Aditivo ao Contrato ADM nº 010/2024 de Prestação de Serviços Caminhão Tanque (Pipa).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1720/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020208/000005/2025;

R E S O L V E designar a servidora municipal, **ANA CLARA PÊGAS MENDES**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 13728, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente Ata de Registro de Preços nº 022/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1721/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020208/000003/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, Chefe de Setor de Comercialização, matrícula nº 7489, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente Ata de Registro de Preços nº 023/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1722/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor **CARLOS GILBERTO DA SILVA**, matrícula nº 13408, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/08/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1723/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01068/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 11/07/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **NAYANE DE JESUS DO NASCIMENTO CHAVES**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1724/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01068/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 15/07/2025 no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1725/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03147/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 15/07/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANDERLUCIA CORRÊA GUEDES**, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de Serviço Técnico Especializado visando promoção de estudos e o eventual ingresso e acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Extrajudiciais visando o levantamento e cobrança dos valores pagos a menor pela União ao Município de Pirai, relacionados aos repasses do FUNDEB, os serviços serão prestados pela Empresa “**NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 02814/2025.

Pirai, 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.456/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET EIRELI

CNPJ nº: 21.426.563/0001-16

ATO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº SMS-013/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de buffet.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 86, § 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Pirai, 25 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-021/2025
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de eletrodomésticos e garrafas térmicas para utilização na Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 28/07/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. SMS-001/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO para Contratação de clínica ou serviço odontológico com especialidade em prótese dentária para assistência profissional de cirurgiões dentistas da Rede Municipal de Saúde.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/07/2025 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2025 – Horas 09:00:00

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 912058/2021/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 20/02/2025, encerrando-se em 30 de novembro de 2025. Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO INF 2886 DE 24/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 874431/2018/MESP/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse, que iniciar-se-á na data de sua assinatura em 28/02/2025, encerrando-se em 01 de abril de 2026. Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO INF 2889 DE 28/02/2025.